



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

LEI Nº 4735, DE 27 DE JUNHO DE 2017

03.09.2017
Expedida por Avelar Boaventura
Secretária Executiva

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, crédito suplementar ao vigente orçamento na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, ao vigente orçamento do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, crédito suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), no Programa de Trabalho:

01010103100012.001 – Administração da Câmara Municipal de Vereadores de Juazeiro do Norte - 3.3.50.41.00 – Contribuições.....R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no art. 1º são oriundos do cancelamento parcial do Programa de Trabalho:

01010103100012.001 – Administração da Câmara Municipal de Vereadores de Juazeiro do Norte – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física ...R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 (vinte e sete) de junho de dois mil e dezessete (2017).//

José Arnão Cruz Bezerra de Menezes
JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE